



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1174 Quinta - Feira, 01 de Dezembro de 2022



Estado de Minas Gerais

DECRETO N. 2.086/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**"APROVA EM SEGUNDA ETAPA O LOTEAMENTO  
DENOMINADO MARAMBAIA"**

**Fabiano da Silva Moreti**, Prefeito Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 16, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e Ijaci, e

Considerando o Termo de Compromisso para Recebimento Definitivo de Loteamento firmado em 22 de novembro de 2022,

**DECRETA:**

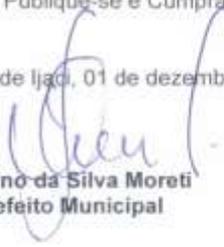
**Art. 1º** Fica aprovado, em segunda e última etapa, o Loteamento denominado **MARAMBAIA**, de propriedade de Iran Ricardo Carvalho de Alvarenga, CPF 148.613.486-68, Kênia Rocha Naves, CPF 197.861.586-47, Nilton Curi, CPF 152.836.746-49, aprovado pelo Decreto 1.247/2013 e revalidado pelo Decreto 1.669/2020.

**Art. 2º** - Ficam liberados da caução os lotes 24, 30, 31 e 32 da quadra "03", dados em garantia nos termos do artigo 57, inciso III, da Lei Complementar Municipal 758, de 08 de janeiro de 2003.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Ijaci, 01 de dezembro de 2022.

  
**Fabiano da Silva Moreti**  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
ijaci.mg.gov.br



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1174 Quinta - Feira, 01 de Dezembro de 2022

Ijaci/MG - Cep: 37.218-000

**TERMO DE COMPROMISSO PARA  
RECEBIMENTO DEFINITIVO DE  
LOTEAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE IJACI-MG E A EMPRESA FOCO  
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

O Município de Ijaci-MG, inscrito no CNPJ n.º 18.244.400/0001.08, com sede na Praça Prefeito Elias Antonio Filho, n.º 119, bairro Centro, Ijaci-MG, CEP 37218-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano da Silva Moreti, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado IRAM RICARDO CARVALHO DE ALVARENGA, brasileiro, empresário, CPF n.º 148.613.486-68 e RG n.º 39.890 SSP/MG com poderes para assinar o contrato, e sua esposa KÁTIA NAVES ALVARENGA, brasileira, do lar, CPF n.º 800.283.816-53 e RG n.º MG-2.234.209-SSP/MG, casados em 15/01/1975, sob regime de comunhão universal de bens; domiciliados à Rua Caldas da Rainha, n.º 121, condomínio Aldeia de Sagres, Lavras/MG; KÊNIA ROCHA NAVES, brasileira, psicóloga, solteira, CPF n.º 197.861.586-87 e RG n.º MG-10.477.975-SSP/MG, com endereço na Rua Misseno de Pádua, 819, apto. 403, Centro, Lavras/MG, NILTON CURI, brasileiro, engenheiro agrônomo, CPF n.º 152.836.746-49 e RG. N.º M-1.506.370 SSP/MG e sua esposa MARIA JOSÉ VALADÃO CURI, residentes e domiciliados à Rua dos Ipês, 182, Condomínio Jardim das Palmeiras, Lavras MG, denominados simplesmente **PROPRIETÁRIOS**, a resolvem ajustar o presente **TERMO DE COMPROMISSO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DE LOTEAMENTO**, observando-se as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de compromisso tem por objeto o recebimento definitivo do loteamento denominado "Marambaia", aprovado pelo Decreto 1.669/2020, mediante obrigações assumidas pelo PROPRIETÁRIO.

Telefone: (35)3843-1280  
CNPJ:18.244.400.0001/08  
www.ijaci.mg.gov.br



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1174 Quinta - Feira, 01 de Dezembro de 2022

Ijaci/MG - Cep: 37.218-000

### CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

- Apresentação e execução do projeto de arborização;
- Renovação e transferência da outorga 00470/2018.

### CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZOS E PENALIDADES

Para cumprimento das obrigações assumida na cláusula anterior, fica estipulado o prazo improrrogável de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente.

A inobservância de qualquer das estipulações consignadas na cláusula segunda do presente Termo, sujeitará o PROPRIETÁRIO à execução específica da obrigação, bem como multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e proibição de emissão de novos alvarás de construção para os lotes situados no loteamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Município se reserva ao direito de realizar visitas técnicas fiscalizatórias, para acompanhar o cumprimento das exigências contidas no presente Termo.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Lavras-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Telefone: (35)3843-1280  
CNPJ:18.244.400.0001/08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1174 Quinta - Feira, 01 de Dezembro de 2022

Ijaci/MG - Cep: 37.218-000

É por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que se seguem, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 22 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE IJACI  
CNPJ n.º 18.244.400/0001-08

IRAN RICARDO DE CARVALHO ALVARENGA

CPF 14.861.3486-65

Testemunhas:

1.  
Nome: *HARISTON MONTANA ASSIS*  
CPF: *013.724.876-09*  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

2.  
Nome: *Rosângela Duarte Faquedes*  
CPF: *847.833.166-91*  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*



Telefone: (35)3843-1280  
CNPJ:18.244.400.0001/08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1174 Quinta - Feira, 01 de Dezembro de 2022



Estado de Minas Gerais

DECRETO N. 2.087/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**"APROVA EM SEGUNDA ETAPA O LOTEAMENTO  
DENOMINADO RESIDENCIAL LAGOA VERDE"**

Fabiano da Silva Moreti, Prefeito Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 16, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e Ijaci, e

Considerando o Termo de Compromisso para Recebimento Definitivo de Loteamento firmado em 22 de novembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado, em segunda e última etapa, o Loteamento denominado **RESIDENCIAL LAGOA VERDE**, de propriedade de FOCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 16.897.088/0001-26, com sede na Rua Mamante Vitorino, 36, bairro Aqueanta Sol, Lavras/MG, aprovado pelo Decreto 1.442/2016.

**Art. 2º** - Ficam liberados da caução os lotes 01 da quadra "D", 01 e 02 da quadra "E", 01, 02, 03 e 04 da quadra "F" e 06, 07 e 08 da quadra "G", dados em garantia nos termos do artigo 57, inciso III, da Lei Complementar Municipal 758, de 08 de janeiro de 2003.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Ijaci, 01 de dezembro de 2022.

  
Fabiano da Silva Moreti,  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
ijaci.mg.gov.br



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1174 Quinta - Feira, 01 de Dezembro de 2022

Ijaci/MG - Cep: 37.218-000

**TERMO DE COMPROMISSO PARA  
RECEBIMENTO DEFINITIVO DE  
LOTEAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE IJACI-MG E A EMPRESA FOCO  
EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

O Município de Ijaci-MG, inscrito no CNPJ n.º 18.244.400/0001-08, com sede na Praça Prefeito Elus Antonio Filho, n.º 119, bairro Centro, Ijaci-MG, CEP 37218-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano da Silva Moreti, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa FOCO EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 16.897.088/0001-26, com sede na Rua Mamante Vitorino, n.º 36, Bairro Aquecia Sol, na cidade de Lavras/MG, neste ato representada por seu sócio administrador **Iram Ricardo Carvalho de Alvarenga**, empresário, casado, portador da CI n.º MG-39.890 SSP/MG e CPF n.º 148.613.486-68, com domicílio profissional acima indicado, doravante denominada simplesmente **PROPRIETÁRIA**, a resolvem ajustar o presente **TERMO DE COMPROMISSO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DE LOTEAMENTO**, observando-se as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de compromisso tem por objeto o recebimento definitivo do loteamento denominado "Residencial Lagoa Verde", aprovado pelo Decreto n.º 1443/2016, mediante obrigações assumidas pela PROPRIETÁRIA

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DA PROPRIETÁRIA**

- Apresentação e execução do projeto de arborização;
- Renovação e transferência da outorga 01563/2017;
- Pavimentação do alargamento da Rua Sebastião Reis da Costa.

**Telefone: (35)3843-1280**  
**CNPJ:18.244.400.0001/08**  
**www.ijaci.mg.gov.br**



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1174 Quinta - Feira, 01 de Dezembro de 2022

Ijaci/MG - Cep: 37.218-000

### CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZOS E PENALIDADES

Para cumprimento das obrigações assumida na cláusula anterior, fica estipulado o prazo improrrogável de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente.  
A inobservância de qualquer das estipulações consignadas na cláusula segunda do presente Termo, sujeitará a PROPRIETÁRIA à execução específica da obrigação, bem como multa no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e proibição de emissão de novos alvarás de construção para os lotes situados no loteamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Município se reserva ao direito de realizar visitas técnicas fiscalizatórias, para acompanhar o cumprimento das exigências contidas no presente Termo.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Lavras-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que se seguem, a tudo presentes:

Prefeitura Municipal de Ijaci, 22 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE IJACI  
CNPJ n.º 18.244.400/0001-08

FOCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
CNPJ n.º 16.897.088/0001-26

### Testemunhas:

1.  
Nome: *Harrison Martins da Silva*  
CPF: *01332403686*  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

2.  
Nome: *Rosângela Duarte Fagundes*  
CPF: *841.833746-91*  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone: (35)3843-1280  
CNPJ:18.244.400.0001/08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)





# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 1174 Quinta - Feira, 01 de Dezembro de 2022**

### DECRETO Nº 012820/22 de 1 de Dezembro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001399/21 de 30 de Novembro de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SEC. MUN. DE DESENV. URBANO  
11.03 - SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA  
11.03.15.452.0507.2.131-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 15.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total de(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE/LAZER  
10.02 - ESPORTES E LAZER  
10.02.27.812.0721.2.121-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 8.000,00  
10.03 - FDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL  
10.03.13.391.0473.2.123-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 7.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2022

FABIANO DA SILVA  
MORET:03837339602

Assinado de forma digital por  
FABIANO DA SILVA  
MORET:03837339602  
Data: 2022.12.01 17:25:32 -03'00'

FABIANO DA SILVA MORETI  
Prefeito Municipal